



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -  
SEMAP



Ofício nº. 752/2023 – GAB/SEMAP/PMPMZ

Porto de Moz, 19 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
**JORGE SOUTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto de Moz - Pa

Protocolo nº 20.09/2023

hora 11:20

Assunto: **Envio de LEI MUNICIPAL Nº. 1.834/2023**

assinatura Ademir Gama de Almeida

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar:

- **LEI MUNICIPAL Nº. 1.834/2023 – DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

No ensejo, reitero a vossa senhoria meu protesto de profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ademir Gama de Almeida  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Decreto Nº. 043/2023/GAB/PMPMZ

**ADEMIR GAMA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Dec. Nº. 043/2023

Em anexo:

1 – LEI MUNICIPAL Nº. 1.834/2023.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2023**

**Dispõe sobre autorização legislativa para a realização de LEILÃO PÚBLICO para venda de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou, e o Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens públicos, declarados sem utilização previsível por quem deles dispõe.

**Art. 2º** - os lotes declarados sem utilização devem ser avaliados por comissão constituída pelo poder Executivo.

**Art. 3º** - o departamento de patrimônio deve catalogar e enumerar os lotes destinados ao leilão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Porto de Moz, aos 19 de setembro de 2023.

  
**ISMAEL SOARES PEREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício de Porto de Moz

**Registrado** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 19 de setembro de 2023.

  
**ADEMIR GAMA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Dec. Nº. 043/2023  
GAB/PM/PM